



## EDITAL

**Tomada de Preços n.º. 2019102401-FIN**

**Processo n.º. 2019102401-FIN**

**Modalidade: Tomada de Preços**

**Data da Emissão: 24/10/2019**

**Data da Licitação: 14/11/2019**

**Hora da Licitação: 09h00min**

**Tipo da Licitação: Menor Preço**

**Unidade Administrativa: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinarios.**

A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jaguaratama, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria n.º 061/2019, instalada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguaratama, Ceará, telefone n.º (88) 3576-1305, email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br) fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

### O PRESENTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PROJETO BÁSICO;

ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

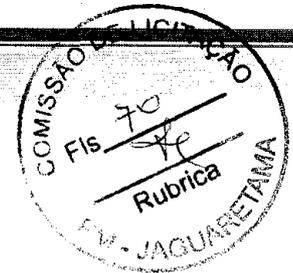
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ANEXO V - MODELO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE**, conforme anexos parte integrante deste processo.

## 2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).

2.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado no órgão competente ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado no órgão competente ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante

## 2.2. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1. Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas Inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

2.2.2. Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;

2.2.3. Não poderá participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02. 01:95 e do seu Decreto Regulamentado nº 23.661, de 20.04.95.

2.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2.5. Não poderá participar do certame, a pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

## 2.0 DA HABILITAÇÃO

### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama, dentro do prazo de validade, emitido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e de conformidade do objeto da licitação.

3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

### 3.1.3. Regularidade Fiscal e trabalhista:

3.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.1.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.1.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.1.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.3.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

3.1.3.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.3.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.3.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### 3.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.1.3.4.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1.3.4.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

3.1.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

3.1.4.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### **3.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**3.1.5.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória do objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos serviços.

### **3.1.5.2. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional de nível superior:**

- a) 1 (um) advogado, comprovação através de registro da classe;
- b) 1 (um) contador, comprovação através de registro da classe;

**3.1.5.3.** A comprovação da vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos;
- b) para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente;
- c) se o profissional não for sócio e/ou diretor de empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS, devidamente assinada,
- d) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório ou com identidade para conferência, do licitante com profissional habilitado.

### **3.1.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.1.6.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**3.1.6.2.** C.P.F. e R.G. do Representante Legal da Empresa.

**3.1.6.3.** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.7. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

3.8. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou emitido via Internet original.

**Parágrafo único - Caso deseje que o Presidente autentique a documentação, deverá comparecer até o uma hora antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade. Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.**

### 3.9. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

3.9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

3.9.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

3.9.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação nesta Tomada de Preços ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.9.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguarétama;

3.9.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

3.9.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos](http://cearatransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos)).

3.9.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.9.6.1.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

3.10. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.11. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

3.12 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**TOMADA DE PREÇOS N°. 2019102401-FIN**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA PESSOA JURÍDICA:**

#### **4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**TOMADA DE PREÇOS N°. 2019102401-FIN**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA PESSOA JURÍDICA:**

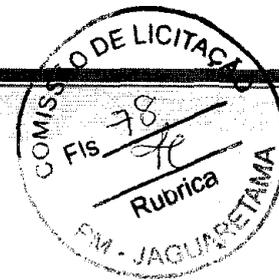
4.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

4.2.1. A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

4.2.4. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

## 5.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos neste Edital;

5.2. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, simultaneamente, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes à documentação. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

5.3. Abertura dos envelopes documentos para análise e rubrica pela Comissão e pelos licitantes presentes.

5.4. Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação.

5.5. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostas lacrados.

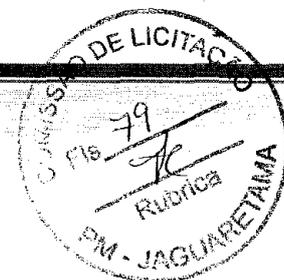
5.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

5.7. É iniciada a fase de Julgamento das Propostas com a abertura dos envelopes propostas dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão e Licitantes presentes;

5.8. Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.9. Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame.

5.10. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 6.0. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

6.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso.

6.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.2. Para efeito do disposto no item 6.1 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.2.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

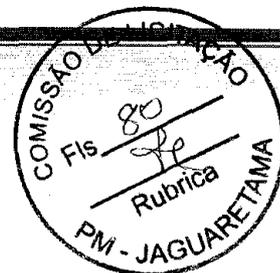
6.2.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.2.7. O disposto no item 6.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.8. Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate.

6.2.9. Será declarada vencedora a proposta de menor preço entre as LICITANTES classificadas.

6.3. Serão desclassificadas as propostas:

6.3.1. Que não atenderem as especificações dessa Tomada de Preços;

6.3.2. Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

6.3.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art.44, da Lei de Licitações;

## 7.0. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 8.0. DO CONTRATO

8.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

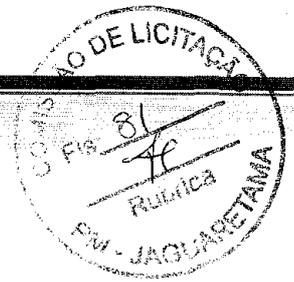
8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº. 8.666/93.

#### 9.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela Credenciada;

9.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;

9.3 - Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o cumprimento das formalidades legais, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso;

9.4 Disponibilizar o espaço físico à Contratada para a prestação dos serviços, quando necessitar que sua execução ocorra internamente;

9.5 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

9.6 Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

9.7 Promover, por meio do setor requisitante, o acompanhamento e a prestação dos serviços contratados, verificando se estão em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto deste Termo de Referência/projeto básico;

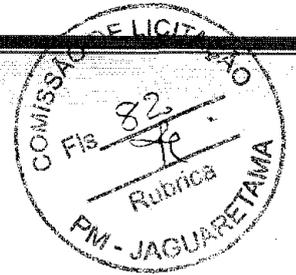
9.8 Solicitar, após requerimento da Contratada, informações e dados dos Poderes, Órgãos e/ou Entidades;

9.9 Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade verificada por ocasião da prestação dos serviços contratados, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;

9.10 Avaliar os serviços mediante Comissão Especial;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.11 Auditar em caso de êxito, para fins de pagamento dos serviços.

## 10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços no prazo previsto, conforme especificações do projeto básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, a critério da Administração;

10.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste projeto básico;

10.4 Manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública;

10.5 Manter sigilo das informações colhidas junto a esta Prefeitura Municipal ou nos Poderes, Órgão ou entidades previdenciárias e fiscais, repassando-as apenas em forma de relatório à Prefeitura;

10.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a Contratada, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pelo prestador a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Contratante;

10.7 Informar ao Município, quaisquer alterações no tocante a sua razão social ou qualificação de seus representantes;

10.8 Permitir acesso dos supervisores, auditores e avaliadores que eventualmente ou permanentemente sejam designados pela Prefeitura para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

10.9 Responsabilizar-se diretamente ou via ação regressiva, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de atos ilícitos praticados por quaisquer de seus prepostos;

10.10 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações definidas pela Prefeitura, compatíveis com o objeto do Contrato;

10.11 Manter sigilo acerca das informações que venha a obter em razão dos serviços pelos quais for contratada.

10.12. Responsabilizar se por medidas administrativas e judiciais necessárias.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## 12.0. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 - O reajuste do Contrato será de periodicidade anual conforme Lei que instituiu o Plano Real.

12.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

## 13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente a prestação do serviço em até, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos municipais. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado.

13.2 - Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.3 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

13.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5- É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Projeto Básico.

## 14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

14.1.1. Advertência.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### 14.1.2. Multa:

De 10% (dez por cento) do valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

O valor da multa referida neste item será descontado "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

14.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### 15.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### 16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão e/ou entidade da Administração Pública que promoveu o certame;

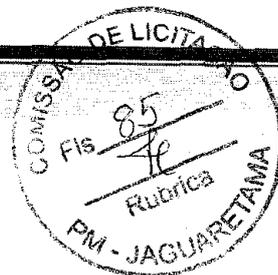
16.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

### 17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes desta Tomada de Preços com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinários.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 18.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática conluída":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do

órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva":**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":**

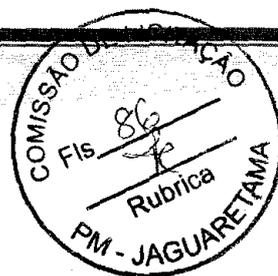
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 19:0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

19.2 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaratama, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.3 - A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

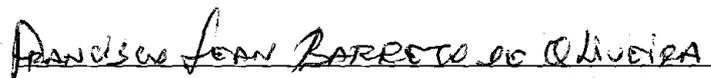
19.4 - A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

19.5 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, durante o período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, Setor de Licitações, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e site do município [www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

19.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

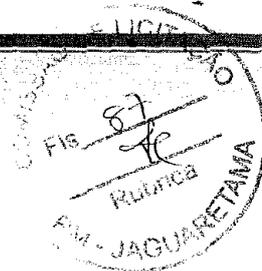
19.7 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguaratama, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaratama - CE, 24 de Outubro de 2019.

  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



---

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

---

1) INTRODUÇÃO

O presente projeto básico descreve objetivo da prestação de serviços técnico especializado na contratação de prestação dos serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação de créditos tributários através da secretaria de finanças e administração da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará.

2) OBJETO

A licitação tem por objeto a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.

3) OBJETIVOS

3.1 - Dessa forma, considerando-se que evitar o déficit público é meta de gestão da Administração do Município, faz-se necessário à adoção de uma série de medidas que possibilitem as negociações com os credores desta entidade, com base em fatos e argumentos capazes de sustentar, de forma consistente, os pleitos.

3.2 - Os resultados das medidas aqui tratadas certamente serão considerados como elemento formador de opinião e indicador de controle das metas a serem alcançadas pela Administração, durante a atual gestão.

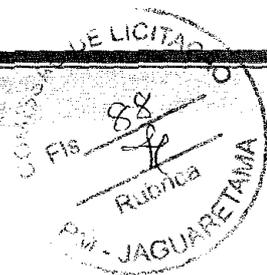
3.3 - As ações de diminuição do déficit público podem ser revertidas em investimentos, e, em políticas sociais do Município, inclusive através de compromisso expresso da Administração Pública.

3.4- Soma-se ao exposto, a transferência de conhecimentos, assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias, de naturezas financeira e econômica, propriamente ditas.

  
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### 4) JUSTIFICATIVA

Considerando que as finanças municipais são dependentes dos repasses constitucionais materializados através do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e que a receita própria, constituída por ISSQN, IPTU, ITBI e demais taxas. Vem tendo um potencial de crescimento com implantação de prêmios, recadastramento de imóveis e entrega de notificações. Entretanto, existe várias outras atividades que o município de Jaguaratama não dispõe no quadro de servidores, no setor tributário, com qualificação técnica de Gestão tributária que possa fazer recuperação de créditos tributários em atividades específicas como: instituições financeiras, convênios federais e estaduais, telefonia e internet. A presente contratação visa a fomentar a arrecadação municipal, onde os mesmos serão revertidos em investimentos e, em políticas sociais do município. Compromisso expresso da administração pública.

#### 5) ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços objeto desta licitação contemplará as seguintes tributos.

Item	Und.	Valor Estimado A Recuperar	Descrição
01	Serv.	R\$ 60.000,00	TELEFONIA - ALVARÁ - ISSQN - DIVIDA ATIVA 14 A 19
02	Serv.	R\$ 550.000,00	INSTITUICOES FINANCEIRAS - ISSQN - DIVIDA ATIVA 14 A 19
03	Serv.	R\$ 120.000,00	DOMICILIO FISCAL - SSQN - DIVIDA ATIVA 14 A 19
04	Serv.	R\$ 100.000,00	CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS - ISSQN DIVIDA ATIVA 14 A 19

A execução dos serviços constantes nestes itens é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

#### 6) PRODUTOS

Estão definidos como produtos desse trabalho:

- I) Parecer com as técnicas de organização para a consecução dos trabalhos;
- II) Relatório contendo plano de normas e procedimentos que serão observadas pelos funcionários da licitante vencedora e da Prefeitura para a execução dos serviços licitados neste edital;
- III) Relatórios de acompanhamento do trabalho, indicando as atividades realizadas os entraves identificados, e os respectivos encaminhamentos;
- IV) Relatórios Financeiros mensais, a partir do primeiro crédito em conta corrente do Município ou da compensação mensal dos valores recuperados, detalhando os valores recuperados, compensados mês a mês, por tributo;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



V) Relatório Final Consolidado contando, o resumo das ações desempenhadas e suas consequências, inclusive as financeiras e o detalhamento da situação perante a compensação que fizeram parte do objeto desta licitação e;

VI) Relatório de Encaminhamento, apontando as ações que devem ser implementadas pela CONTRATANTE após o término do contrato.

## 7) SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

A supervisão dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## 8) METODOLOGIA

### ETAPA 01: LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS

Confecção de relatório pela CONTRATADA com as técnicas de organização e descrição dos métodos e programas de trabalho;

### ETAPA 02: PREPARAÇÃO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA

- a) Busca de informações, através da análise dos documentos do Município com o do Tribunal de Contas dos Municípios;
- b) Montagem do banco de dados básico;
- c) Criação de rotinas de procedimentos;
- d) Identificação dos pagamentos efetuados e dos débitos ainda pendentes em face da contribuição impugnada;
- e) Elaboração de Laudo Pericial com os quesitos necessários para corroborar os valores levantados no Planejamento Tributário
- f) Atualização dos créditos conforme os critérios legais e identificação das hipóteses de recuperação.

### ETAPA 03: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- Aglutinação dos dados e confronto das bases, para o levantamento da situação de Município.
- Demonstração e documentação das diferenças apuradas em favor do Município ou dos saldos existentes sob sua responsabilidade;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- Proposição administrativa e/ou judicial das medidas necessárias a viabilizar a recuperação dos valores apurados em benefício (direto ou indireto) do Município

#### ETAPA 04: ACOMPANHAMENTO

- Gestão administrativa dos serviços e trabalhos desenvolvidos;
- Acompanhamento da revisão na seara administrativa;

##### 8.1) Identificação de valores

Essa etapa é realizar uma análise retrospectiva de processos, autuações e procedimentos adotados pelo Município, suas autarquias e empresas, visando elaborar um diagnóstico sobre os valores, com base na análise dos normativos legais aplicáveis.

Esse trabalho implicará na execução das seguintes atividades:

- a) Acompanhamento e preparação dos processos administrativos necessários, em conformidade com a legislação pertinente ao assunto supracitado.

#### 9.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela Credenciada;

9.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;

9.3. Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o cumprimento das formalidades legais, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso;

9.4. Disponibilizar o espaço físico à Contratada para a prestação dos serviços, quando necessitar que sua execução ocorra internamente;

9.5. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

9.6. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 9.7. Promover, por meio do setor requisitante, o acompanhamento e a prestação dos serviços contratados, verificando se estão em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto deste Termo de Referência/projeto básico;
- 9.8. Solicitar, após requerimento da Contratada, informações e dados dos Poderes, Órgãos e/ou Entidades;
- 9.9. Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade verificada por ocasião da prestação dos serviços contratados, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;
- 9.10. Avaliar os serviços mediante Comissão Especial;
- 9.11. Auditar em caso de êxito, para fins de pagamento dos serviços.

#### 10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços no prazo previsto, conforme especificações do projeto básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, a critério da Administração;
- 10.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste projeto básico;
- 10.4 Manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública;
- 10.5 Manter sigilo das informações colhidas junto a esta Prefeitura Municipal ou nos Poderes, Órgão ou entidades previdenciárias e fiscais, repassando-as apenas em forma de relatório à Prefeitura;
- 10.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a Contratada, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pelo prestador a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Contratante;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



- 10.7. Informar ao Município, quaisquer alterações no tocante a sua razão social ou qualificação de seus representantes;
- 10.8 Permitir acesso dos supervisores, auditores e avaliadores que eventualmente ou permanentemente sejam designados pela Prefeitura para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;
- 10.9. Responsabilizar-se diretamente ou via ação regressiva, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de atos ilícitos praticados por quaisquer de seus prepostos;
- 10.10 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações definidas pela Prefeitura, compatíveis com o objeto do Contrato;
- 10.11 Manter sigilo acerca das informações que venha a obter em razão dos serviços pelos quais for contratada.
- 10.12. Responsabilizar se por medidas administrativas e judiciais necessárias.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da ordem de serviço, podendo ser prorrogado pela Administração quando entender necessário.

## 12. VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços prestados a contratada receberá valor máximo até R\$ 169.620,00 (cento e sessenta nove mil seiscentos e vinte reais), que o pagamento será realizado correspondente a prestação do serviço, a fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado.

Item	Und	Valor Estimado A Recuperar	Descrição	Valor Total Estimado p/contratação
1	Serv.	R\$ 830.000,00.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	R\$ 169.652,00

12.1. O contrato deverá ser estipulado prevendo-se o pagamento de honorários até o valor estimado distribuídos por todo seu prazo;

12.2. A contratação da empresa deverá obedecer ao valor máximo estimado para a despesa devendo ser declarada vencedora a empresa que apresentar melhor proposta de

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



preço, entendendo-se como sendo a empresa que, atendidas as demais especificações do edital.

12.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.

### 13.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

13.2 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso.

13.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.2. Para efeito do disposto no item 6.1 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.3 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.2.4 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 13.2.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.5 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 13.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

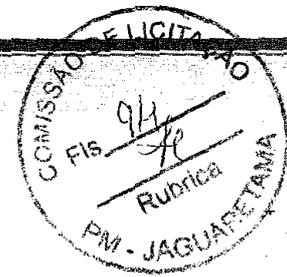
13.2.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.2.7. O disposto no item 6.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.2.8. Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate.

13.2.9 Será declarada vencedora a proposta de menor preço entre as LICITANTES classificadas.

13.3 - Serão desclassificadas as propostas:

13.3.1 - Que não atenderem as especificações dessa Tomada de Preços;

13.3.2 - Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

#### 14.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, iniciando no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão de autorização dos serviços;

14.2. Os serviços deverão ser executados em locais indicados pela Secretaria Municipal de Jaguaretama responsável por tratar do assunto, correndo todos os eventuais custos relativos à execução dos serviços às expensas da CONTRATADA;

14.3. A assinatura do contrato será na sede da Prefeitura Municipal.

#### 15. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

15.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

15.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga o CONTRATADO de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do contrato.

15.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime o CONTRATADO das responsabilidades determinadas no contrato.

15.4. O CONTRATADO permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



pela fiscalização.

15.5. O CONTRATADO se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao instrumento do contrato.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

16.1.1 - Advertência.

16.1.2 - Multa:

De 10% (dez por cento) do valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

O valor da multa referida neste item será descontado "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

16.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

## 17. DA VIGÊNCIA

18.1. O instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## 18.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

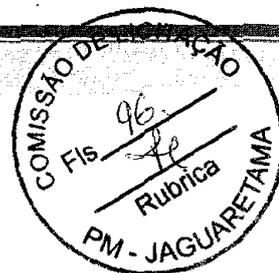
18.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 19.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

19.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão e/ou entidade da Administração Pública que promoveu o certame;

19.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 20.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes desta Tomada de Preços com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinários.

## 21.0. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

21.1 - O reajuste do Contrato será de periodicidade anual conforme Lei que instituiu o Plano Real.

21.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

Jaguarétama, Ceará, 24 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA  
Secretária de Finanças e Administração

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO EDUARDO DA SILVA SABÓIA  
Responsável Setor de Cotação de Preços

[www.jaguarétama.ce.gov.br](http://www.jaguarétama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado)

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

Comissão Permanente de Licitação.

REF.: (modalidade de licitação) Nº \_\_\_\_\_

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da (modalidade de licitação) em referência, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 12 meses, para o serviço abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta (modalidade de licitação).

Item	Und	Valor Estimado a Recuperar	Descrição	Valor Total *
1	Serv.	R\$ 830.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	R\$ _____

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Atenciosamente,

.....  
Carimbo e assinatura

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III  
MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguarétama, Ceará CEP 63.480.000, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Sr. \_\_\_\_\_, Secretária de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.854/99, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1 - O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2019102401-FIN, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, conforme anexos parte integrante deste processo.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor para a prestação dos serviços será de R\$ \_\_\_\_\_ do valor estimado a recuperar, qual seja R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela Credenciada;
- 4.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 4.3 Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o cumprimento das formalidades legais, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso;
- 4.4 Disponibilizar o espaço físico à Contratada para a prestação dos serviços, quando necessitar que sua execução ocorra internamente;
- 4.5 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- 4.6 Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;
- 4.7 Promover, por meio do setor requisitante, o acompanhamento e a prestação dos serviços contratados, verificando se estão em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto do projeto básico;
- 4.8 Solicitar, após requerimento da Contratada, informações e dados dos Poderes, Órgãos e/ou Entidades;
- 4.9 Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade verificada por ocasião da prestação dos serviços contratados, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;
- 4.10 Avaliar os serviços mediante Comissão Especial;
- 4.11 Auditar em caso de êxito, para fins de pagamento dos serviços.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar os serviços no prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, a critério da Administração;
- 5.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência/Projeto;
- 5.4 Manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública;
- 5.5 Manter sigilo das informações colhidas junto a esta Prefeitura Municipal ou nos Poderes, Órgão ou entidades previdenciárias e fiscais, repassando-as apenas em forma de relatório à Prefeitura;
- 5.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a Contratada, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pelo prestador a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Contratante;
- 5.7 Informar ao Município, quaisquer alterações no tocante a sua razão social ou qualificação de seus representantes;
- 5.8 Permitir acesso dos supervisores, auditores e avaliadores que eventualmente ou permanentemente sejam designados pela Prefeitura para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;
- 5.9 Responsabilizar-se diretamente ou via ação regressiva, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de atos ilícitos praticados por quaisquer de seus prepostos;
- 5.10 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações definidas pela Prefeitura, compatíveis com o objeto do Contrato;
- 5.11 Manter sigilo acerca das informações que venha a obter em razão dos serviços pelos quais for contratada.
- 5.12. Responsabilizar se por medidas administrativas e judiciais necessárias.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O reajuste do Contrato será de periodicidade anual conforme Lei que instituiu o Plano Real.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente a prestação do serviço em até, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos municipais. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado.

8.2 - Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.\*

8.3 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5- É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Projeto Básico.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

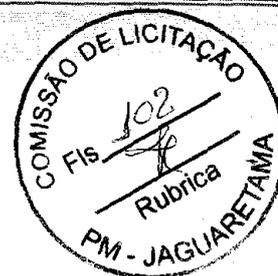
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

9.1.1. Advertência.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### 9.1.2. Multa:

De 10% (dez por cento) do valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

O valor da multa referida neste item será descontado "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

9.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão e/ou entidade da Administração Pública que promoveu o certame;

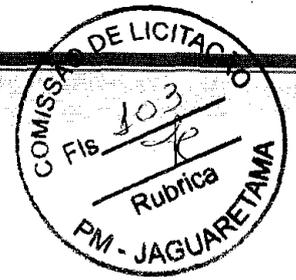
11.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta do Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinarios.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguarétama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Jaguarétama, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvido pelo meio administrativo.

E estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

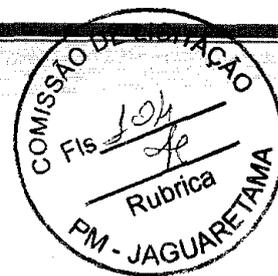
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

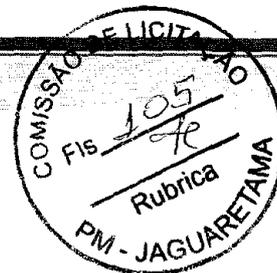
(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços n<sup>o</sup> 2019102401-FIN, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal n<sup>o</sup>. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n<sup>o</sup>. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 2019102401-FIN Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação de créditos tributários através da Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão da licitação será dia **14/11/2019 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br)

Jaguaretama-CE, 25 de Outubro de 2019

*FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA*  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL

**RENATA MESQUITA FERREIRA**  
Presidente da CCL.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:30CA2879

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE DE Nº. 2019.03.29.01 – IN – Contrato de Nº 2019.04.01.03 – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de Saúde, na função de Médico, para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretária de Saúde do município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** CARLOS OLÍMPIO BEZERRA ROCHA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Raquel Duarte Mota. **MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de setembro de 2019.

Irauçuba/CE, 17 de setembro de 2019

**MARIA RAQUEL DUARTE MOTA**  
Secretária de Saúde.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:6340A6A8

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE DE Nº. 2019.03.14.01 – IN – Contrato de Nº 2019.03.15.18 – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de Saúde, na função de Médico, para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretária de Saúde do município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** WANDERSON CARLOS SANTOS AGRA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Raquel Duarte Mota. **MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de setembro de 2019.

Irauçuba/CE, 11 de setembro de 2019

**MARIA RAQUEL DUARTE MOTA**  
Secretária de Saúde.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:8275C94B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE DE Nº. 2019.03.14.01 – IN – Contrato de Nº 2019.03.15.20 – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de Saúde, na função de Médico, para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretária de Saúde do município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** RODRIGO FARIAS FERREIRA GOMES. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Raquel Duarte Mota. **MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de setembro de 2019.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2019

**MARIA RAQUEL DUARTE MOTA**  
Secretária de Saúde.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2019102401-FIN**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 2019102401-FIN Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação de créditos tributários através da Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão da licitação será dia **14/11/2019 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

Jaguaretama-CE, 25 de Outubro de 2019

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:39B8BE54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSÁVEL Nº 2019101501-SAUD**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSÁVEL Nº 2019101501-SAUD**

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais), referente à AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS COZINHEIRAS, LAVANDERIA E PESSOAL DA LIMPEZA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Outubro de 2019

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:20291059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019101501-SAUD**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019101501-SAUD**

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS COZINHEIRAS, LAVANDERIA E PESSOAL DA LIMPEZA DO



# NEGÓCIOS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.010/2019-117P.** A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiuba torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Novembro de 2019 às 8h:30min (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiuba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba - CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do Ginásio 17 de Março de interesse da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiuba, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente e Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trauquiba - Resultado de julgamento das Propostas de Propos - Concorrência Pública Nº 2019.07.16.01 - Secretaria de Infraestrutura.** A CCL comunica aos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública supracitada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de limpeza-pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Trauquiba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **Propostas Classificadas:** B & C Edificações EIRELI; WF Projetos Calculos e Construções LTDA; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI; Eco Service Construções e Serviços LTDA; Construtora Suassuna e Martins LTDA - EPP; Propostas Desclassificadas: Construtora Smart EIRELI - ME; Farias Magalhães Serviços e Construções LTDA, R.A Construtora LTDA - ME; Construtora Conar LTDA ME; Construtora J Silva LTDA; Limpas Serviços e Construções LTDA; DTC Construções e Serviços EIRELI; Ibero Lusitana Empreendimentos & Locações EIRELI - ME; Ecoasary Construções e Serviços EIRELI, pelos motivos expostos em Ata de sessão pública do dia 25/10/2019, disponível para consulta, sendo declarada vencedora desde certame a empresa: B & C Edificações EIRELI, com valor global de R\$ 2.114.326,24 (Dois milhões cento e quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). É o Resultado. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", do Lei de Licitações, traquiba - CE, 25 de Outubro de 2019. **Renata Mesquita Ferreira - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trauquiba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.10.22.01.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Trauquiba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Valmar Braga, Nº 507, Centro (por trás da Igreja Matriz), Trauquiba/CE, às 08h00min do dia 14 de Novembro de 2019, a Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2019.10.22.01, tipo Menor Preço Global, destinada a contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de ampliação da Rede do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Passanhão - Distrito de Juiá no Município de Trauquiba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Trauquiba-CE. **Informações pelo email:** licitacao@trauquiba.ce.gov.br; **Trauquiba-CE, 25 de Outubro de 2019. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

**Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019102401-FIN.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação de créditos inadimplidos através da Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de Licitação será no dia 14/11/2019 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Triação Gonçalves, 185, maiores info: tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br; **Jaguaratama - CE, 25 de Outubro de 2019. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Quixerê comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Novembro de 2019, às 09:00h, estará aberto licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2910.02/2019, cujo objeto é a reforma do prédio da antiga Creche Menorista Francisco José de Oliveira para funcionamento da Nova Sede da Secretaria de Educação do Município de Quixerê. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:30 às 12:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacharias, 332 - Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: [www.lice.ce.gov.br/](http://www.lice.ce.gov.br/) **Quixerê-Ce, 29 de Outubro de 2019. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.**

# MIRIAM LEIÃO

... não deixará muita margem para esperar: o país está com uma inflação de mais de 50%, um acordo com o FMI em compasso de espera e falta de dólares em reservas. A forte desvalorização após as primárias certamente pressionará a inflação nesta curta transição.

Não foi a havada que se prenunciava, após as primárias, mas o peronismo-kirchnerista teve uma vitória robusta. Ganhou não só no primeiro turno como venceu com Axel Kicillof na província de Buenos Aires, derrotando a governadora em exercício, María Eugenia Vidal, que é muito ligada a Mauricio Macri. Por outro lado, o resultado das urnas reduziu a distância entre vencedor e vencido, e o Cambiemos, de Mauricio Macri, terá uma bancada importante na Câmara e no Senado para fazer oposição.

## INSTABILIDADE

Tudo é volátil na democracia, por isso mesmo o vencedor tem que se manter atento. Há quatro anos, a derrota do kirchnerismo aconteceu com requintes de complicações. O país estava em crise econômica, a inflação subindo e com o índice manipulado, os preços da energia mantidos artificialmente, o país com baixa reserva cambial. O peronismo estava dividido em várias correntes. O movimento sindical também estava dividido entre o apoio ou não ao kirchnerismo. A ex-presidente Cristina Kirchner começava a enfrentar investigações de corrupção.

O presidente Mauricio Macri prometeu mudar a economia do país, corrigir os artificialismos, o populismo, combater a inflação, resolver os problemas com reformas liberais. Quando assumiu, afirmou que estava começando a mudar a "antina" para

... declarou: "Nunca pensei que fosse terminar líder da oposição".

De Fernández, pode-se dizer tudo menos que não seja surpreendente. Num País em que não é comum a troca de lado, ele trabalhou na administração de Raúl Alfonsín, no governo de Carlos Menem, foi chefe de gabinete de Néstor Kirchner, depois de Cristina Kirchner, brigou, se afastou do kirchnerismo e agora comanda a sua volta ao poder.

## FUTURO

A grande questão agora é que tipo de condução econômica os peronistas vão oferecer ao país. Com cofres esvaziados, reservas esgotadas, um acordo com o FMI em suspenso e em recessão, não há espaço para medidas populistas. Além disso, haverá sem dúvida tensão entre o presidente e sua vice, Cristina Kirchner Fernández. Em comum os dois têm apenas o nome. Alberto Fernández tem que consolidar sua liderança, mas sua vice mostrou um grande vigor eleitoral e dificilmente aceitará um papel apagado.

O Brasil deu ontem vários sinais de animosidade política. Da declaração do presidente Bolsonaro de que não iria cumprir o leito porque "os argentinos escolheram mal", até o chanceler Ernesto Araújo, que afirmou: "As forças do mal estão celebrando". Brasil e Argentina já enfrentaram muitas dissonâncias e aprenderam a conviver com elas. A queda do comércio entre os dois países aprofundará a crise dos dois lados da fronteira.

Macri prometeu transformar a Argentina, mas fracassou. Fernández herdará um país em forte crise e terá pouco espaço para medidas populistas.



Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelada. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2019.  
AUGUSTO ALVES CAETANO  
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2019**

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal Nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Nº 10.520/2002, Art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei Nº 8666/93, resolve: HOMOLOGAR, o Lote Único do Pregão Eletrônico sob o Nº 322/2019, cujo Objeto é o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados e telefonia corporativa de multiserviços da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compreendendo acessórios e materiais com instalação necessários para o funcionamento, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A - Termo de Referência do Edital, à empresa NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, no respectivo valor de R\$ 1.665.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) para o lote único. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 1.665.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2019.  
PHILUPE THEOPHILO NOTTINGHAM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2019**

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 12 de novembro de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 12 de novembro de 2019 (Horário de Brasília). Origem: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSF. Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material permanente e de consumo com objetivo de atender a demanda oriunda do Programa de Controle Populacional de Animais em situação de abandono nas ruas de Fortaleza - VETMOVEL, por um período de 12 (Doze) Meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 409/2019. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2019.  
ANTÔNIO NOAQUE PEREIRA DOS SANTOS

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2019**

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção/GEMAN/IJF. Objeto: Constitui Objeto da presente Licitação o Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de equipamento médico hospitalar (monitores multiparamétricos), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 256/2019. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2019.  
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO

**RETIFICAÇÃO**

No DOU nº 208, de 25/10/2019, Seção 3, pág. 259, na identificação do ato, onde se lê: Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 189/2019, leia-se: Aviso - Pregão Eletrônico nº 189/2019.

(P/ Coeja)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/10.09-1-PP**

Abertura: 08 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar destinado a Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga/CE, conforme especificações contidas no termo de referência do edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga/CE ou (088) 99947-4601 de 08:00 às 16:00h.

Guaramiranga - CE, 25 de outubro de 2019  
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 15/2019CPFME**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE, comunica a ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO do processo Concorrência Pública Nº 0152019CPFME que tem como OBJETO a Contratação dos serviços de Transporte Escolar destinado aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede Pública de Ensino do Município de Ipu, com fundamento no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, por razões de que detectou-se que as distâncias (Quilometragem) postas no Edital não correspondem com as medições/distâncias postas no trabalho de georreferenciamento realizado neste Município de Ipu, fica assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, conforme o Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações.

Ipu-CE, 24 de outubro de 2019.  
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/10.21.1**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé torna público a alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 2019.10.21.1 - PE, publicado no DOU do dia 22/10/2019, pág. 191, Seção 3, que objetiva a aquisição de veículos de transporte escolar para estudantes para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapajé de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Alteração dos itens 8 e 17 do anexo I e item 4.2 do anexo IV do edital: Em relação ao prazo da vigência contratual. Informações: site: [www.bmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmmnetlicitacoes.com.br) ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Avenida Antônio Pereira de Melo, 353 - Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou fone (085) 3346.1015 de 08:00h às 12:00h.

Itapajé - CE, 25 de outubro de 2019  
JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/10.23.1 - PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de novembro de 2019, às 10:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2019.10.23.1 - PE, com fins a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ambulância de simples remoção, destinada a atender as necessidades das 18 Unidades Básicas de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde de Itapajé/CE, conforme Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Antônio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé, Ceará. Maiores Informações: site: [bmmnetlicitacoes.com.br](http://bmmnetlicitacoes.com.br) e/ou no endereço citado e pelo Fone: 085 3346-1015, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Itapajé - CE, 25 de outubro de 2019  
JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.11.23/ARP**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículo Automotor Cabine Simples - Chassi 4x4 Diesel Manual para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Assinatura da Ata: 22/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa(s) adjudicada e homologada: CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.196.900/0001-03, vencedora do item único com valor global estimado de R\$ 375.999,96 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapicoica, setor de Licitações, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. -Itapicoica - CE, 25 de outubro de 2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.20.06/PE**

O Pregoeiro do Município de Itapicoica torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 19.20.06/PE cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água adicionada de sais minerais e vasilhamas destinados à Prefeitura Municipal de Itapicoica e os seus Órgãos. Data de Cadastro das Propostas até o dia 11 de novembro de 2019, Abertura das Propostas no dia 12 de novembro de 2019, às 09h30min; e a fase de Disputa de Lances no dia 12 de novembro de 2019, às 10h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e pelo portal do TCM-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação.

Itapicoica - CE, 25 de outubro de 2019  
LEONARDO BRICIO VIANA SEVERIANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019/102401-FIN**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação de créditos tributários através da Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão da Licitação será no dia 14/11/2019 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br).

Jaguaratama - CE, 25 de outubro de 2019  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 1/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim-CE informa que realizará leilão público de bens inservíveis, veículos diversos e prédios públicos no dia 13 de novembro de 2019, às 13:00h na Câmara Municipal de Jardim, situada a Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Centro, CEP: 63.290-000, Jardim-CE, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. Eduardo Sydney Bezerra de Girão. Na oportunidade serão leiloados 5 (cinco) imóveis comerciais urbanos, automóveis, motocicletas, camionetes, ambulância, trailer, e outros materiais diversos como informática, odontológico, televisores, ventiladores, etc. A visitação ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro, das 8:00hrs às 12:00hrs e de 13:00hrs às 16:00hrs, em conformidade com Edital disponível na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772.

Jardim-CE, 25 de outubro de 2019  
JHONATTAS ALVES MOREIRA  
Presidente da Comissão de Organização do Leilão de Bens

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019/09.30.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica anulado com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.09.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na Sede e na Zona Rural do Município de Jardim/CE, por erros formais encontrados na elaboração do Projeto Básico da Prefeitura onde houve sua abertura no dia 17 de Outubro de 2019 às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Leonel Alencar, nº 347, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1772.

Jardim-CE, 25 de outubro de 2019  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
Presidente da Comissão





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação.** A CPL, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na Rua João Lucas, localizada no Distrito de Burtizinho, Município de Mauriti/CE. Abertura: 18 de novembro de 2019 às 9h00min. Maiores informações e disponibilização do edital na sede da CPL ou através dos endereços eletrônicos: mauriti.ce.gov.br e/ou licitacoes.tce.ce.gov.br. **Mauriti/CE, 25 de outubro de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação.** A CPL, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.25.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na Rua Antônio Marques, Bairro Bela Vista, Município de Mauriti/CE. Abertura: 20 de novembro de 2019 às 9h00min. Maiores informações e disponibilização do edital na sede da CPL ou através dos endereços eletrônicos: mauriti.ce.gov.br e/ou licitacoes.tce.ce.gov.br. **Mauriti/CE, 25 de outubro de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019102401-FIN.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação de créditos tributários através da Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão da Licitação será no dia 14/11/2019 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br, **Jaguaratama - CE, 25 de Outubro de 2019. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S.A. - NIRE 23300001915 - CNPJ 07.201.155/0001-35 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam os Srs. Acionistas da Imobiliária José Carneiro S/A, convocados para se reunirem em AGE, a se realizar a partir das 15 horas do dia 31/10/2019, na sede social da empresa, na rua Gonçalves Ledo, nº: 1.234, Centro - CEP: 60110-261, que terá por ordem do dia, a eleição dos membros da Diretoria, em razão do vencimento do mandato dos atuais administradores. Fortaleza - Ceará, 22 de Outubro de 2019. Tarcisio Gui Andrade Silveira - Diretor Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação.** A Câmara Municipal de Aquiraz, torna público que realizará às 08:30h do dia 08 de Novembro de 2019, em sua sede na Av. Santos Dumont, 30 - Centro, Pregão nº PP010/2019. Objeto: aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender a demanda da Câmara Municipal. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no Portal de Licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361-2748. **Aquiraz/CE, 25 de Outubro de 2019. Rafael Vasconcelos de Freitas - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001.23.10/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2019-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR GLOBAL R\$ 1.898.030,94 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL TRINTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE: 0601.26.782.0025.2.025 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE UMIRIM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, REPRESENTADA PELO SR. FRANKI CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO E SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, REPRESENTADA PELO SR. SERGIO JOSÉ BELTRÃO EBRAHIM. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Comissão de Licitações, através da Secretaria de Saúde, torna público o Aviso do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019SESA-PE - Secretaria de Saúde, que tem como objeto: Registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de material de consumo e fardamento, para atender as necessidades do núcleo de endemias do município. Em virtude do Decreto Municipal 48 de 05 de setembro de 2019, ficarão alteradas as datas de abertura das propostas e fase de lances da licitação em comento, conforme especificado: Data de Abertura das Propostas: 08/11/2019, às 08h. Início da Disputa dos Lances: 08/11/2019, às 09h., através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, no endereço eletrônico: www.bbmnnet.com.br. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE e pelo fone (85) 3338-1234. Josimar Gomes Sousa.**

\*\*\*\*\*

#### COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM (CSP)

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da Licença de Operação nº 102/2017 para operação de uma usina siderúrgica integrada com produção de 3,0 milhões de toneladas/ano de placas de aço, a geração de 250 MW de energia elétrica e venda de coprodutos; localizada no município de São Gonçalo do Amarante/CE, rodovia CE-153, km 11,5 - CEP: 62.670-000, no Complexo Industrial e Portuário do Pecém. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\*\*\*

#### Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para fabricação de componentes para aerogeradores eólicos (Pás), localizada no município de Caucaia, na Rodovia CE 422, s/n, KM 02 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 01.10.10/2019-TP - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de administração e planejamento, destinados a atender às demandas de formalizações de convênios e prestações de contas, junto às diversas secretarias do município. A Sessão será realizada às 09h do dia 14/11/2019, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Leane Maria de Queiroz Garcia.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2019 - TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, CUJA VENCEDORA FOI SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 30.412.053/0001-80 TOTALIZANDO SUA PROPOSTA EM R\$ 1.898.030,94 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL TRINTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). HOMOLOGADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2019 NA FORMA DA LEI Nº. 8666/93 - FRANKI CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Comissão de Licitações, através da Secretaria de Saúde, torna público o Aviso do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019SESA-PE, que tem como objeto: Contratação de empresa para locação de veículos diversos, com motorista, combustível e manutenção pela contratada. Em virtude do Decreto Municipal 48 de 05 de setembro de 2019, ficarão alteradas as datas de abertura das propostas e fase de lances da licitação em comento, conforme especificado: Data de Abertura das Propostas: 12/11/2019, às 08h. Início da Disputa dos Lances: 12/11/2019, às 09h., através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, no endereço eletrônico: www.bbmnnet.com.br. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE e pelo fone (85) 3338-1234. Josimar Gomes Sousa.**

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.25.01/2019 - O Presidente da comissão de Licitações, através da Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 10.25.01/2019 que será realizado dia 14/11/2019, às 09h, cujo Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na área de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário de 07h30minh às 12h e de 13h às 16h30minh. Josimar Gomes Sousa.**

